Tribunal de Contas do Estado do Acre

Secretaria das Sessões



Missão: Exercer o controle externo, orientando e fiscalizando a gestão pública, e incentivar a sociedade ao exercício do controle social.

ACÓRDÃO Nº 7.846

NATUREZA DO FEITO:

RESPONSÁVEIS:

ASSUNTO:

RELATOR:

Processo nº 13.969.2010-70-TCE

Prestação de Contas do Fundo de Reaparelhamento

Policial - FUREPOL/CBMAC, exercício de 2009.

Senhores José Henrique Barbosa de Albuquerque

Conselheiro Valmir Gomes Ribeiro

Prestação de Contas. Fundo de Reaparelhamento FUREPOL/CBMAC. Não inclusão do contador responsável pela área contábil. Não inclusão das aquisições de equipamentos e materiais permanentes, feitas no exercício, no Inventário Analítico. Não encaminhamento do Demonstrativo dos contratos, convênios, acordos e ajustes celebrados. Regularidade com ressalva.

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima identificado, A C O R D A M os Membros do Tribunal de Contas do Estado do Acre, à unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro-Relator, considerar Regular com Ressalva a Prestação de Contas do Fundo de Reaparelhamento Policial -FUREPOL/CBMAC, exercício orçamentário е financeiro de 2009, responsabilidade dos Senhores José Henrique Barbosa de Albuquerque, João de Jesus Oliveira da Silva e Flávio Ferreira Pires - Comandantes do Corpo de Bombeiros à época, com fulcro no inciso II do art. 51 da Lei Complementar Estadual nº 38/93, valendo como ressalva: a) a não inclusão do contador responsável pela área contábil do referido fundo no rol dos responsáveis; e b) a não inclusão das aquisições de equipamentos e materiais permanentes, feitas no exercício, no Inventário Analítico; e c) o não encaminhamento, a esta Corte de Contas, do Demonstrativo dos contratos, convênios, acordos e ajustes celebrados. Após as formalidades de estilo, pelo arquivamento do processo. Ausente, justificadamente, Excelentíssima Senhora Conselheira Naluh Maria Lima Gouveia dos Santos.-.-.-.-.-.-.-.-.-

> Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Acre Rio Branco – Acre, 02 de agosto de 2012

Conselheiro RONALD POLANCO RIBEIRO Presidente do TCE/AC

Conselheiro VALMIR GOMES RIBEIRO Relator

Fui presente:

Av. Ceará, 2994, Jardim Nazle – Rio Branco – Acre – Cep.: 69.907-000 Telefone: (68)3025-2039 - Fonefax: (68)3025-2041 - Email: pres@tce.ac.gov.br



Tribunal de Contas do Estado do Acre

Secretaria das Sessões



Missão: Exercer o controle externo, orientando e fiscalizando a gestão pública, e incentivar a sociedade ao exercício do controle social.

MARIO SÉRGIO NERI DE OLIVEIRA

Procurador do M.P.E/TCE/ACRE